



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 10 DE MAIO DE 2018

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

10 MAIO 2018

Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 35, DE 01
DE AGOSTO DE 2017.”**

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo III, tão somente quanto ao cargo comissionado de Gerência de Obras Públicas, da Lei Complementar 35 de 01 de agosto de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO III

- A Gerência de Apoio Administrativo compete a execução das ações e programas de governo estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentária cuidando pelo acompanhamento dos trabalhos realizados no setor de sua designação, assessorando a chefia imediata quanto à execução de funções a ele atribuídas;”

Art. 2º. As demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 10 de maio de 2018.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal